DECRETO Nº 3.441 DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.349 de 27 de dezembro de 2007 .

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais) para atender os Programas de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R$ 71.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância Epidemiológica – PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.09.00.01	Salário - Família	R$ 3.000,00
31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 8.000,00
33.90.39.99.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 35.400,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.34.00.01	Outras Despesas de Pessoal/Terceirização	R$ 15.000,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.01	Material p/a Escritório e Expediente	R$ 2.000,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$ 2.000,00
33.90.39.05.01	Serviços de Telefonia	R$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância Epidemiológica – PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.09.00.01	Salário - Família	R$ 3.000,00
33.90.30.07.01	Gêneros alimentícios inclusive bebidas	R$ 4.000,00
33.90.30.10.01	Material p/a Conserv., Manutenção, Adaptação de Veículos Próprios	R$ 10.900,00

33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$ 4.000,00
33.90.39.05.01	Serviços de Telefonia	R$ 3.000,00
33.90.39.08.01	Serviços referentes a eventos e shows	R$ 1.500,00
33.90.39.09.01	Serviços de Abastecimento da frota de Veículos	R$ 15.000,00
44.90.52.01.01	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 3.000,00
44.90.52.03.01	Mobiliário em Geral	R$ 1.000,00
44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 1.000,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 05 de janeiro de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01a 10 JAN. 2009
Jornal JMM Nº 149
Página 01
Rubrica
Mat. 05/0033

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

ERRATA

DECRETO Nº 3.441 de 05 de janeiro de 2009

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na **Lei Orçamentária nº2.349 de 27 de dezembro de 2007.**

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na **Lei Orçamentária nº 2.425 de 27 de novembro de 2008.**

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 23 de janeiro de 2009.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO
Publicado em 31/01/2009
Jornal BEM Nº 121
Página 10
Rubrica
Mat. 05/0038.

Rua Pref.Manoel Guilherme Barbosa, 375 = Centro – Miguel Pereira – RJ - Cep.26.900.000
Telefone (xx24) 2484-4500–e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br